



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

DECRETO 1.602/2019 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

ESTABELECE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

O Prefeito Municipal de Ijaci/MG, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a queda acentuada da arrecadação e a necessidade de tomar medidas que visem a redução de despesas,

Considerando o disposto no artigo 83, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Ijaci,

DECRETA

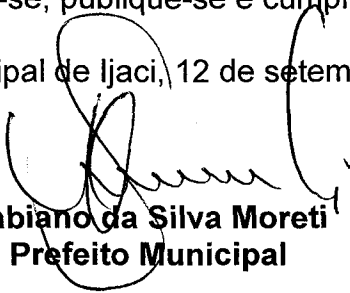
Art. 1º - O horário de funcionamento da sede da Prefeitura Municipal de Ijaci será de 12 às 18 horas.

Art. 2º - A jornada de trabalho dos servidores públicos lotados na sede Prefeitura Municipal será de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Ijaci, 12 de setembro de 2019.


Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ijaci-MG	
Afixado no quadro de avisos de	
publicações no período de:	
12/09/2019	
____/____/____	

Servidor	

Cargo	
Recepcionista	
CPF ou RG 115.435.266	